



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-01/2017-SRP Exclusivo para Micro e EPP

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas/ RS, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14)**, que no dia **1º de novembro de 2017, às 8:30 horas**, na sala do Setor de Licitações, haverá abertura do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para fins de **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para aquisição de **materiais esportivos, pedagógicos e de recreação**.

Os valores de “proposta” e “documentação” deverão ser entregues junto ao setor supramencionado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com as condições exigências neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 618-01/2005, de 19 de setembro de 2005, Portaria nº 1468-01/2017 de 16 de Fevereiro de 2017, Lei n.º 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 – DO OBJETO:

- 1.1 – O objeto desta licitação consiste na aquisição de **materiais esportivos, pedagógicos e de recreação**, conforme **ANEXO I**.
- 1.2 – Não é obrigatório cotar preços para todos os itens, no entanto, cada item deve ser cotado na integralidade.
- 1.3 – O Município irá adquirir os materiais, de acordo com a demanda de consumo, **durante o período de 12 meses**, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, bem como, podendo haver os acréscimos necessários, observado o limite previsto na Lei 8.666/93.
- 1.4 – A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 1.5 – O fornecedor deverá entregar a mercadoria solicitada acompanhada da Nota Fiscal na sede da Prefeitura Municipal de Colinas, para que a mesma seja conferida por fiscal designado pela secretaria.
- 1.6 – Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, **os preços cotados serão considerados com apenas duas casas após a vírgula** (Lei nº 9069/95).
- 1.7 – Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento. A empresa poderá ter devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para o uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o município, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.
- 1.8 – Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura de Colinas, situada na rua Olavo Bilac, nº 370, Centro.

2 - DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO PRESENCIAL

- 2.1 - A sessão presencial será realizada no dia **1º/11/2017**, com início às 08:30 horas, horário de Brasília/DF, na sala de licitações, da sede da Prefeitura Municipal de Colinas, na rua Olavo Bilac, nº 370, bairro Centro, Colinas/RS.
- 2.2 - O horário de encerramento da sessão presencial ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.



2.3 - Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar credenciamento, conforme indicado no capítulo 4.

2.6 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão presencial na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

3.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 – Caberá à autoridade competente decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por escrito.

3.3 – O recurso contra decisão da autoridade competente não terá efeito suspensivo, salvo em ocasiões excepcionais que necessitem de análise conjunta com outras autoridades e/ou órgãos pertinentes.

3.4 – Não serão aceitos recursos/impugnações por via postal ou correio eletrônico, nem sem as formalidades e prazos estabelecidos por lei.

3.5 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3.7 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

3.8 – Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas.

3.9 – Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.10 – Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e no artigo 14 do Decreto Estadual nº. 4.733, de 02 de agosto de 2002 e legislação vigente.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Antes do início da Sessão, **cada empresa licitante deverá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, quando solicitado, exibindo documento legal de identidade e comprovando, por meio de instrumento apropriado (Anexo IV), poderes para formulação de propostas (lances verbais), ofertas, descontos e todos os demais atos inerentes e necessários ao certame.**

4.2 – Se a empresa se fizer representar por Procurador, deverá dispor de procuração, por instrumento público ou particular, com a existência de menção expressa dos poderes contidos no inciso anterior (4.1).

4.3 – Se a empresa se fizer representar por sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá o representante comprovar ser o responsável legal, e que lhe é permitido assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 – Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues ao pregoeiro(a).



4.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.6 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 a 4.5, não implicará a exclusão da empresa do certame, mas impedirá que aquele que a representaria possa manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do processo de licitação, enquanto não suprida a falta ou incorreção.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação e a proposta de preços, será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e no horário determinados no item 2 deste edital.

5.2 - Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, os representantes das empresas participantes entregarão envelopes contendo os documentos para habilitação e a proposta de preços, não sendo aceita, a partir desse instante, a admissão de novos participantes.

5.3 – O envelope contendo a proposta de preços deverá trazer no seu averso as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº – 015-01/2017
“RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE”
“CNPJ DA PARTICIPANTE”

5.4 – O envelope contendo os Documentos para Habilitação deverá trazer, no seu averso, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº – 015-01/2017
“RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE”
“CNPJ DA PARTICIPANTE”

5.5 – Inicialmente será aberto o envelope de nº 1 – concernente a proposta de preços e, a seguir, o Envelope de nº 2 – concernente a Documentos de Habilitação.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam causar dubiedade quanto à interpretação e com a última página assinada pelo proponente, preferencialmente em papel timbrado.

6.2 – Da Proposta de Preços deverão constar:

a) Razão Social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato.

b) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

c) Cotação com **preço unitário e total por item**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Na cotação de preços serão aceitos 02 (dois) dígitos após a vírgula.

d) Indicação da marca ou fabricante ou produtor do(s) item(ns) ofertado(s);

e) Prazo de execução de 12 meses.

f) Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial e telefone).



6.3 – Informações sobre a pessoa que irá assinar o contrato em caso de ser o(a) vencedor(a), contendo o número do CPF, número do RG, profissão, estado civil e endereço residencial.

6.4 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços e adaptações, se necessários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral por item objeto deste Edital.

6.5 – Quaisquer tributos, despesas e/ou custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

6.6 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do processo licitatório, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

6.8 – A comissão de licitação poderá considerar como formais os erros em somatórios ou em outros aspectos, desde que não impliquem na nulidade do procedimento ou não causem prejuízo à Administração Pública.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 – Após a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, o valor da oferta de menor valor total e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.3 – Após a apresentação das propostas, não caberá desistência dos proponentes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e acatado pelo pregoeiro.

7.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço e todos os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da legislação em vigor.

7.8 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



7.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

7.12 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente; verificada a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1 – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.1.1.1 – Registro comercial, se firma individual.

8.1.1.2 – Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, ou seja, com todas as alterações, ou última consolidada ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto desta licitação.

8.1.1.2.1 – No caso de MEI, apto a usufruir dos benefícios de tratamento favorecido regulamentados no Decreto 9.538/2015 e nos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006, certificado da condição de microempreendedor individual, emitida a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas a este edital **OU** documento oficial emitido pela Junta Comercial, atualizado no exercício de realização da presente licitação, evidenciando o enquadramento fiscal da empresa.

8.1.1.2.3 – No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo supracitado deverá ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.1.2.4 – No caso de sociedades civis, inscrição do ato acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.2.5 – No caso de empresas estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.1.1.3 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos, nos termos do Art. 27, Inc. V, da Lei 9.666/93, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por representante legal da licitante ou procurador credenciado.

8.1.1.4 – Declaração formal de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Colinas ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

8.1.1.5 – Alvará de Licença e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.1.6 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração onde constem poderes para tanto, além de encaminhar recursos, abrir mão de prazos recursais e firmar contrato com a Administração Pública.

8.1.2 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

8.1.2.1 – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.



8.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e, compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

8.1.2.3 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

8.1.2.4 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Receita Estadual), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

8.1.2.5 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

8.1.2.6 – Comprovante de regularidade (Certidão Negativa de Débitos – CND) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.3 – Documentos relativos à regularidade trabalhista:

8.1.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

8.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

8.1.4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este edital.

9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

9.1 – Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em originais ou fotocópias previamente autenticadas por cartórios competentes ou por servidor da Prefeitura Municipal de Colinas/RS, nos termos do artigo 32 da lei federal nº 8.666/93.

9.2 – Os licitantes que quiserem autenticar os documentos com servidor da Prefeitura Municipal de Colinas/RS deverão fazê-lo nos seguintes horários: de seg. à sexta, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, junto ao setor de licitações, na Rua Olavo Bilac, 370 no Bairro Centro.

9.3 – Os documentos obtidos na internet estarão sujeitos a verificação nos respectivos endereços eletrônicos.

9.4 – Não serão aceitos protocolos ou solicitações de documento, em substituição aos documentos requeridos no presente edital, nem documentos com prazo de validade vencido.

10 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

10.1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente; verificada a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.3- Da reunião, o pregoeiro junto com a equipe de apoio lavrará ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

11 – RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, protocolando o pedido junto ao município, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, sob pena de decadência do direito de recorrer.



11.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) pregoeiro(a).

11.2 - A licitante que manifestar a intenção de recurso, caso esse tenha sido aceito pelo(a) pregoeiro(a), disporá do prazo de 03 (três) dias corridos a partir da data da declaração do vencedor, para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em prazo igual, contado do término do prazo do recorrente.

11.2.1 - O prazo começará a contar do dia da homologação.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, após a sessão pública, importará decadência do direito de recurso, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação de seu objeto.

11.4 - O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 - Se o(a) pregoeiro(a) não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, autoridade competente para julgá-lo.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do art. nono e seguintes do Decreto nº 618–01/2005.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1- Após a homologação da presente licitação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a critério e necessidades da Administração, terá a validade pelo período de 12 (doze) meses.

13.2 - Após a homologação, é facultado à Administração Municipal emitir Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de contrato, pois a Administração opta por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

13.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contrato.

13.5 - Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro (12 meses).

13.6 - Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.7 - O Registro, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Colinas e que não tenha participado deste certame licitatório,



mediante prévia consulta à Administração Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.7.1 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso do mesmo, deverão manifestar seu interesse perante a Administração Municipal, para que essa indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.7.2 - Nos casos em que forem superadas as estimativas de consumo constantes no Registro, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos do Edital, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.7.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados no Edital.

14 – DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO

14.1 - A quantidade a ser adquirida poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

14.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, as Secretarias Municipais deverão proceder à revogação da homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições do Edital;
- b) não retirar/receber a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa das Secretarias Municipais.

15.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso



fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será avaliado pela Administração.

16 - DO CONTRATO

16.1. Visto que a Administração optou por se valer da faculdade estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93 (substituição do instrumento do contrato pela nota de empenho), a homologação valerá como instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10 % sobre o preço total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas pelo período de até 2 (dois) anos.

16.2. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no art. 12 do Decreto 618/2015.

17 – DO MODO DE FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

17.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 5 (cinco) dias após a solicitação do Setor de Compras (Ordem de Compra), com a devida apresentação de nota de empenho, diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Colinas, Secretaria da Educação, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 370, Centro, Colinas/RS, em até 12 (doze) meses.

17.2. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos materiais, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

17.3. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega podrá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

17.4. A entrega dos materiais/produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em embalagens apropriadas.

17.5. Deverão ser observados a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

17.2. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item

18 - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

18.1 - Serão suportados exclusivamente pela Contratada:

18.1.1 - os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento dos materiais/produtos;

18.1.2 - as despesas com transporte e entrega dos materiais/produtos nos locais indicados.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pelo servidor **João Roberto Dornelles Bandeira**, lotado na Secretaria de Educação, órgão dotado de amplo poder para tanto.

19.2 - À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do produto fornecido.

19.3 - Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. 19.4 - Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.

19.5 - A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução do Registro.

19.6 - O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria fazer, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



20.1 – As despesas com a execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2045 – GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (566)

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após a entrega, apresentar nota fiscal na Secretaria respectiva, órgão responsável pela fiscalização.

21.2 - Ao receber a nota fiscal, a fiscalização efetuará o procedimento previsto na subcondição 19.2, conferindo a perfeita adequação da nota fiscal ao bem/serviço ofertado ao Poder Público.

21.3 - Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.

21.4 - O Contratante (Município) fará o pagamento a Contratada, até o décimo dia a contar da entrega do material e emissão da nota fiscal.

21.5 - O prazo previsto no item 21.4 não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1 - O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos da condição 21.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 - São obrigações da Contratada:

23.1.1 - entregar o(s) material(ais)/produto(s), nos termos da condição 17;

23.1.2 - entregar o(s) material(ais)/produto(s), com as mesmas características indicadas na proposta;

23.1.3 - atender as determinações da fiscalização na hipótese da condição 19, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;

23.1.4 - reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

23.2 - A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência do Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Colinas, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

24 - DAS SANÇÕES

24.1 - O Contratante poderá aplicar à Contratada multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) homologados em nome da empresa, em caso de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcondições 17.2, 19.4 e 23.1.4.

24.2 - Caso a licitante vencedora, injustificadamente, não atender as condições do item 13 deste edital, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total de sua proposta de preços, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.



24.3 - Caso a licitante vencedora, injustificadamente, deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, extraída em seu favor, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

24.4 - Em caso de rescisão unilateral prevista na condição 25, poderá o Contratante:

a) aplicar multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Contratada devidamente atualizado, independente de outra(s) que já tiver(em) sido aplicada(s);

b) e determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.

24.5 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.

24.6 - O Contratante poderá cobrar o valor das multas administrativa e judicialmente.

24.7 - O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao Contratante.

24.8 - Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

24.9 - O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

25 – DA RESCISÃO

25.1 - Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral do Registro, nos seguintes casos:

25.1.1 - quando a soma do valor da(s) multa(s) prevista(s) na subcondição 24.1, aplicadas à contratada, for superior a 15 % sobre o valor total do homologado em nome da Contratada, atualizado;

25.1.2 - rejeição, pela fiscalização, do(s) produto(s) substituto(s) entregue(s) em atendimento à determinação da fiscalização prevista na subcondição 19.5;

25.1.3 - falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento de obrigação por parte da Contratada.

25.1.4 - e ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

26 - DO FORO

26.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Estrela/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

27.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

27.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio, servidores do Município de Colinas.

27.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.



27.5. O Município de Colinas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

27.6. O Município de Colinas se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

27.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente edital.

28 – DOS ANEXOS:

28.1 – Fazem parte integrante deste edital:

28.1.1 – Anexo I – Tabelas com Valores de Referência.

28.1.2 – Anexo II - Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal.

28.1.3 – Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.

28.1.4 – Anexo IV - Modelo Carta de Credenciamento.

Colinas, 18 de outubro de 2017.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant	Valor Referênci a (R\$)
LOTE 1 - MATERIAIS ESPORTIVOS				
1	Apito esportivo para uso em arbitragens oficiais, tipo profissional, com no mínimo 115 decibéis. Confeccionado de material plástico resistente, não tóxico, na cor preta, útil e prático, recomendado para treinadores e professores de educação física, com embocadura anatômica, detalhe que impede que o apito escape da boca. Deverá acompanhar cordão para facilitar o transporte. Tamanho grande. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	12	25,83
2	Balança Digital. Características técnicas mínimas exigidas: Utilizada para controle de peso corporal. Plataforma antiderrapante. Visor digital em LCD. Alta sensibilidade e precisão de medidas. Medição em quilos. Precisão decimal. Capacidade máxima 180 kg. Alimentação a bateria inclusa. Normatização: manual de instruções e garantia de 01 ano.	un	3	225,50
3	Bambolê confeccionado em material plástico/polietileno. Super reforçado e de alta densidade. Diâmetro aproximado de 63cm. Tubo com no mínimo 1,6mm e parede com no mínimo 1,2mm. Cores diversas. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	50	8,88
4	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina. Produto com comprimento: 1,65m; Diâmetro: 6,5cm; Peso: 170g;	un	500	13,50
5	Bola de basquetebol oficial, uso feminino, confeccionada de microfibras de poliuretano, matrizada, com câmara airbilty ou butil, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com medida de circunferência variando entre 72cm e 74 cm, peso variando entre 500g e 565g. Cor laranja. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	10	257,97
6	Bola de basquetebol mirim, confeccionada em borracha, matrizada, com medida de circunferência variável entre 72cm e 74 cm, com peso de 450 g, câmara airbilty e miolo removível	un	10	
7	Bola de borracha nº 8, para iniciação esportiva, ginástica, fisioterapia, brincadeiras pedagógicas de alta performance e resistência	un	15	23,65
8	Bola de borracha nº 10, para iniciação esportiva, ginástica, fisioterapia, brincadeiras pedagógicas de alta performance e resistência	un	15	36,55
9	Bola de borracha nº 12, para iniciação infantil, matrizada, com câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, com circunferência entre 57cm e 59cm, peso variando de 250g a 270g. Deverá ser entregues 20 unidades na cor laranja, 20 unidades na cor azul e 20 unidades na cor verde. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	15	40,27
10	Bola de espiribol oficial, confeccionada de PVC e material vinílico, costurada, com câmara butil de látex, miolo removível e lubrificado, com medidas do diâmetro variando entre 58cm e 62cm, com altura aproximada de 30cm, peso variando entre 420g e 450g, na cor branca. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	4	118,30
11	Bola de futebol de campo oficial, confeccionada de material PU Ultra 100%, com tecnologia termotec que é um sistema sem costuras que evita a absorção da água e aumenta a durabilidade do produto, com no mínimo 8 gomos. Deverá apresentar camada neogel, que proporciona mais maciez e elasticidade ao produto com menos exigência física do atleta para a mesma velocidade de impulsão. Diâmetro variando de 68cm até 70cm e peso variando de 420g até 445g. Produto oficial similar aos de uso nos campeonatos estaduais de futebol e da série B do Campeonato Brasileiro. Aprovado pela FIFA. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	4	431,66
12	Bola de futebol de campo oficial, confeccionada em poliuretano, com tecnologia termotec que é um sistema sem costuras que evita a absorção da água e aumenta a durabilidade do produto, com no mínimo 8 gomos.	un	12	158,97





	Deverá ser costurada manualmente. Miolo substituível e lubrificado. Circunferência variando entre 54cm e 56cm, com peso variando entre 410g e 450g. Cor branca. Deverá ser apresentada amostra do produto.			
13	Bola de futevôlei profissional, confeccionada de PU Ultra 100%, com tecnologia termotec que é um sistema sem costuras que evita a absorção da água e aumenta a durabilidade do produto, com no mínimo 8 gomos. Deverá apresentar camada neogel, que proporciona mais maciez e elasticidade ao produto com menos exigência física do atleta para a mesma velocidade de impulsão. Diâmetro variando de 68cm até 69cm e peso variando de 485g até 486g. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	2	194,63
14	Bola de futebol amador (infantil, nº 5) medindo de 60 a 65 cm de circunferência, 32 gomos, pesando de 280 a 300g, costurada, fabricada em pvc, com miolo removível	un	12	49,25
15	Bola de futsal oficial, confeccionada de microfibras de poliuretano, termossoldadas ou termocoladas, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, termotec com no mínimo 8 gomos, com circunferência entre 62cm e 64cm, peso variando entre 410g e 435g. Cor branca. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	34	230,30
16	Bola de futsal mirim (sub 11), medindo 50 a 55 cm circunferência de 32 gomos peso 300 a 350g costurada frabricada em pvc, miolo removível.	un	15	65,00
17	Bola de futsal infantil (sub 13), medindo 56 a 60 cm circunferência de 32 gomos pesando entre 350 a 380g, costurada fabricada em pvc com miolo removível.	un	15	70,00
18	Bola de handebol oficial, uso feminino, costurada, confeccionada em poliuretano matrizada, com no mínimo 32 gomos, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com circunferência variando entre 54cm e 56cm, com peso variando entre 325g e 400g. Cor branca. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	16	169,63
19	Bola handebol feminina costurada fabricada em pvc supergrip, moilo removivel, medindo de 54 a 56cm de circunferência 32 gomos, pesando entre 325 a 400g	un	15	58,55
20	Bola de vôlei de praia oficial, confeccionada de microfibras e com tecnologia termotec que é um sistema sem costuras que evita a absorção da água e aumenta a durabilidade do produto, com no mínimo 12 gomos, com câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro variando de 65cm até 67cm e peso variando de 260g até 280g. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	18	245,30
21	Bola de voleibol oficial, confeccionada de microfibras de poliuretano, matrizada, com no mínimo 18 gomos, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com circunferência variando entre 65cm e 68cm e com peso variando entre 260g e 280g, na cor branca. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	30	267,97
22	Bola de vôlei costurada fabricada em pvc soft touch, miolo removível medindo entre 65 a 67cm de circunferência, 18 gomos peso entre 190 e 210g .	un	30	54,50
23	Bola de vôlei, matrizada fabricada em EVA com miolo removível medindo entre 64 a 67 cm, pesando 190 a 210g	un	20	23,25
24	Bola medicine ball, confeccionada em couro, pesando 5kg. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	10	158,30
25	Bola oficial de voleibol. Confeccionada com microfibras, matrizada, com no mínimo 16 gomos. Câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro variando de 65cm até 67cm e peso variando de 260g até 280g. O produto deverá ser aprovado pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	2	289,63





26	Bomba de inflar bolas, confeccionada de plástico de dupla ação, com 1 (uma) mangueira extensora e no mínimo 2 (dois) bicos (agulhas) rosqueáveis. Dimensões aproximadas de 21cm de altura x 3cm de largura x 3cm de profundidade. Peso aproximado de 100g. Nas cores azul, amarelo e branco. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	8	35,97
27	Colchonete para uso em práticas de ginástica, fisioterapia, musculação e condicionamento físico. Com espuma de alta qualidade e com densidade mínima 23, revestido de material emborrachado e impermeável, do tipo vinilona. Tamanho mínimo 1,20m x 0,70m x 0,08m. Cor azul. Costuras de qualidade e duráveis. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	55	152,63
28	Colchonete para uso diversos revestido em bagum medindo 100x60x3cm.	un	60	49,25
29	Cone demarcatório para limitação de treinamentos esportivos, do tipo disco e/ou chapéu chinês. Confeccionado de material plástico flexível e resistente. Com no mínimo 20cm de altura e 19,5cm de diâmetro na base. Nas cores laranja e amarelo. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	40	4,63
30	Corda de espiribol. A corda de espiribol que tem a finalidade de pendurar a bola junto ao poste, deve medir 3 metros, ser resistente e de boa qualidade para desenvolver com êxito a atividade.	un	4	6,30
31	Corda individual. 1 peça com 2 metros 100% poliéster 8mm cabo de madeira. Embalagem: Solapa.	un	55	8,00
32	Corda para prática de exercício (pular), confeccionada de material nylon flexível, com espessura / circunferência mínima de 10mm e 10 metros de comprimento. Cor verde ou azul. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	12	33,00
33	Cronômetro digital progressivo e regressivo (formato 9H59M59s), à prova d'água. Deverá apresentar unidade de medida 1/100 de segundos. Capacidade máxima de edição de 99 horas, 59 minutos e 59 segundos. Deverá apresentar memória de 60 voltas e piques com 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), com alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio 3V inclusa e cordão. Caixa com medidas aproximadas de 8,5cm x 6,5cm x 2,3cm. Deverá apresentar lembrança de memória depois do início e também durante a operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses após a emissão da nota fiscal. Deverá ser apresentada amostra do produto ou material impresso divulgativo da marca/modelo, onde constem os dados do produto.	un	3	248,30
34	Escada de Coordenação Motora. Com 11 degraus de fitas de náilon flexíveis; 4,50m de comprimento X 0,50 largura. A prova d'água. Apta para treinamento físico, desenvolvimento/aprimoramento das capacidades físicas motoras.	un	3	156,63
35	Fitas de marcação para vôlei escolar e amador. São 6 (seis) marcações de 8m (oito metros) de comprimento x 0,05m de largura cada, confeccionadas de nylon resistente ao tempo, acompanhadas de 6 (seis) ganchos de 15cm cada, para fixação na areia ou gramado. Acompanha sacola com zíper para transporte. Cor azul. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	3	118,30
36	Mesa de ping-pong com tampo de 15mm de espessura em aglomerado e medidas oficiais que atendam aos padrões da Federação Internacional de Tênis de Mesa, acompanhado de raquetes e bola. Acabamento em laca azul, cinza ou verde com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Dimensões aproximadas: 76 x 152 x 274 cm (AxLxCP). Peso Líquido aproximado: 67Kg.	un	5	819,98
37	Mesa Oficial de Pebolim revestida com pinos tingidos em qualquer cor; 4 (quatro) pés em forma de cantoneira, não removíveis; estrutura em madeira maciça; ferro embutido; 3 (três) bolas (qualquer cor); 1 (uma) caixa; 2 (duas) gavetas; 22 (vinte e dois) jogadores em polipropileno (pp) coloridos (qualquer cor); parte externa com ferros na medida 1,33 x 1,30 cm; parte interna 1,29 x 70 cm; altura aproximada 91 cm e peso aproximado de 38 kg.	un	4	1109,97

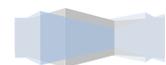




38	Mini Barreira. Utilizada para treinos de agilidade, circuito e corrida, com movimentos variados tanto frontal como reverso. Leve e fácil de transportar, e pode ser utilizada em ambientes internos ou externos. Produzida em metal, resistente a impactos, com alta durabilidade. Medidas: em Cm; Largura: 50,0; Altura: 47,0; Profundidade: 25.	un	12	134,90
39	Mini Goleirinha com rede. Deve conter 2 Traves desmontáveis medindo 50 x 80 cm; 2 Redes.	un	8	249,63
40	Rede oficial tradicional para uso em goleiras (par), fabricada com polietileno de alta intensidade (nylon) de filamento contínuo e seda polipropileno, fio com espessura mínima de 4mm, malha medindo aproximadamente 12cm x 12cm. Medidas aproximadas de 4,30m de largura x 2,10m de altura x 1,5m de profundidade. Cor branca. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	1	449,90
41	Rede oficial tradicional para uso em goleiras de futsal (par), fabricada com polietileno de alta intensidade (nylon) de filamento contínuo e seda polipropileno, fio com espessura mínima de 4mm, malha medindo aproximadamente 12cm x 12cm. Medidas aproximadas de 3,20m de largura x 2,10m de altura x 1,5m de profundidade. Cor branca. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	2	213,30
42	Rede oficial tradicional para uso em jogos de voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, fio com espessura 4mm, malha com aproximadamente 10cm x 10cm. Com faixa superior horizontal de no mínimo 7cm de largura, confeccionada de tela branca dobrada ao meio e costurada em toda sua extensão. Em cada extremidade final da faixa deverá apresentar abertura para passagem de corda apropriada para amarrá-la aos postes, mantendo a parte superior completamente tensionada. Dentro desta faixa deverá existir cabo flexível que colaborará com o tensionamento da rede na parte superior. Na base inferior da rede deverá existir outra faixa horizontal, do mesmo material da superior, com no mínimo 5cm de largura. Nesta faixa inferior deverá passar internamente uma corda para manter esta tensionada e presa aos postes. Medidas oficiais variando de 9,5m até 10,00m de comprimento x 1m de altura. Cor branca. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	5	198,90
43	Tatame confeccionado em material EVA, atóxico, antialérgico, impermeável, siliconado. Apresentado em placas de 100cm x 100cm (m2) com encaixe apropriado e espessura mínima de 2cm. Cores diversas. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	85	87,50
44	Tatame confeccionado em material EVA, atóxico, antialérgico, impermeável, siliconado. Apresentado em placas de 50cm x 50cm (m2) com encaixe apropriado e espessura mínima de 2cm. Cores diversas. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	30	31,13
45	Trena de medir, em fibra de vidro resistente à umidade, revestida de vinil e graduada a quente para longa vida, com 50 metros de comprimento e com graduação métrica de 2 em 2 milímetros, numerada em centímetro a cada metro. Deverá ser apresentada amostra do produto.	un	2	114,97

LOTE 2 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS

46	Alinhavos objetos. Conjunto confeccionado em MDF, impresso em cores, contendo 06 peças em formatos diferentes perfuradas, e 06 cadarços coloridos. Acondicionado em caixa de madeira.	jg	6	87,00
47	Alinhavos vogais. Indicado a partir dos 2 anos. Conteúdo: 5 placas em MDF, medindo A 15 x L 10 x 0,3 cm e 5 cadarços coloridos. Embalagem plástica.	jg	12	27,80
48	Balanço de plástico infantil. Balanço acompanhado de gancho e corda para fixação. Plástico rígido e resistente para uso externo. Idade	un	10	210,63





	recomendada para uso de 1 a 3 anos.			
49	Baú Educativo. Conjunto confeccionado em madeira, acondicionado em um baú de madeira medindo 530x320x270mm, contendo 10 brinquedos.	jg	13	490,38
50	Blocos de construção. 25 peças em Madeira Colorida. Tamanho 32x21x3cm. Para crianças a partir dos 3 anos. Embalagem em Caixa em microondulado.	jg	12	12,90
51	Blocos de encaixe. Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes.	jg	13	75,90
52	Blocos Lógicos. Para as crianças desenvolverem os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma. Permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação. Descritivo detalhado: Confeccionados em M.D.F. 4 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 24 x 24 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. 48 peças. Dimensões: 8 x 24 x 24 (LxAxP), Peso: 0,69 Kg	jg	13	31,25
53	Bola de Plástico Leve - Bola de plástico vinil leve e resistente, inflada, cores variadas, com tamanho entre 30 e 35 cm de diâmetro, peso aproximado de 100 gramas.	un	50	7,35
54	Boneca tipo Barbie, cabelo loiro comprido, olhos azuis, roupa, material plástico, altura aproximada 20cm. Material resistente e alta durabilidade.	un	40	71,35
55	Brinquedo - Caçamba com pá, confeccionado em material plástico resistente, inquebrável e durável, com selo do INMETRO, com dimensões de (51,00cm x 31,99cm x 26,00cm), em cores vivas, possui rodinhas, acondicionado em embalagem plastificada.	un	40	163,75
56	Brinquedo - Carro de Bombeiro, confeccionado em material plástico resistente, inquebrável e durável, com selo do INMETRO, com dimensões de (30cm x 80cm x 31cm), em cores vivas, possui rodinhas, acondicionado em embalagem plastificada.	un	40	117,63
57	Brinquedo - Carro de polícia, aproximadamente 15cm, em plástico resistente, inquebrável e durável, com selo do INMETRO.	un	40	55,60
58	Brinquedo: Caminhão guincho, inclinação manual da rampa, 01 caminhoneta inclusa, em plástico resistente, inquebrável e durável, com selo do INMETRO.	un	40	38,45
59	Brinquedo: Camioneta tipo Pick Up, medindo 10,5cm x 30,5cm x 12,5cm aproximadamente, em plástico resistente, inquebrável e durável, com selo do INMETRO.	un	40	60,03
60	Brinquedo: Carrinho american truck ii: carrinho tipo caminhão basculante confeccionado em plástico rígido de alta qualidade nas cores: cabine azul, caçamba vermelha, longarina amarela e rodas pretas, com 35cm de comprimento, 16cm de largura e 14cm de altura com 1 pá de 21cm. acondicionado em caixa de papelão e plástico com selo do inmetro.	un	40	39,90
61	Brinquedo: Kit cozinha tipo: kit cozinha, contendo panela c/ tampa, frigideira, concha, escumadeira, colheres, garfos, facas e copos material: em polietileno, multicolor tamanho: medindo (29,5x15x61,5)cm faixa etária: a partir de 3 anos. Embalagem apropriada, com especificações do produto certificação: com selo de garantia do INMETRO.	jg	25	35,50
62	Brinquedos kit praia, confeccionado em material plástico resistente, com dimensões de (27cm x 21,5cm x 36cm), contendo 06 peças: balde, regador, peneira, funil, pá e rastelo.	un	40	20,25
63	Conjunto de boneca menina branca. Boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	un	40	48,60
64	Dominó colorido de 7 casas com 28 peças, confeccionadas de material	jg	50	22,60





	plástico. Embalagem de lata com dimensões aproximadas de 3cm x 19cm x 12cm. Idade recomendada para uso de no mínimo 3 anos. Deverá acompanhar folheto explicativo do jogo.			
65	Jogo Banco Imobiliário, 1 Tabuleiro, 28 Títulos de Posse, 32 cartões Sorte ou Revés, Notas, 1 Manual de Instruções, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 peões de plástico. A máquina utiliza 2 pilhas AAA de 1,5V inclusas. Idade recomendada para uso de no mínimo 8 anos.	jg	2	181,43
66	Jogo de Damas e Ludo. Tabuleiro e demais peças em madeira. Caixa acondicionadora do jogo medindo aproximadamente 31cm x 31cm x 4cm. Idade recomendada para uso de no mínimo 6 anos. Deverá acompanhar folheto explicativo do jogo.	jg	21	41,65
67	Jogo de Memória Infantil. Figuras de animais e seus filhotes. Contém 40 peças em MDF, tamanho 5,0 x 5,0 x 0,3cm. Crianças a partir dos 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17x13x4,5cm.	jg	5	16,50
68	Jogo de Memória Infantil. Figuras de animais machos e fêmeas. Contém 40 peças em MDF, tamanho 5,0 x 5,0 x 0,3cm. Crianças a partir dos 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17x13x4,5cm.	jg	5	16,50
69	Jogo de Moinho e/ou Trilha. Tabuleiro confeccionado de material cartonado e peças em madeira e/ou plástico resistente. Caixa quadrada contendo 1 (um) jogo completo, medindo no mínimo 15cm x 15cm x 3cm. Idade recomendada para uso de no mínimo 6 anos. Deverá acompanhar folheto explicativo do jogo.	jg	21	20,80
70	Jogo de Pega Varetas, composto por no mínimo 22 (vinte e duas) varetas confeccionadas de madeira ou plástico, acondicionadas em canudo de papelão com tampa de alumínio. Idade recomendada para uso de no mínimo 3 anos. Deverá acompanhar folheto explicativo do jogo.	jg	21	8,65
71	Jogo de Uno. Confeccionado de material cartonado. Embalagem com 108 cartas medindo aproximadamente 9cm x 6cm cada. O número de participantes varia de 2 a 10. Idade recomendada para uso de no mínimo 7 anos. Deverá acompanhar folheto explicativo do jogo.	jg	21	18,62
72	Jogo de Xadrez oficial completo, com tabuleiro em madeira e peças de plástico cubadas e com feltro. Caixa quadrada para acondicionamento das peças e do tabuleiro. Dimensões aproximadas do produto de 5cm de altura x 15cm de largura x 31cm de profundidade. Peso total aproximado de 788g. Idade recomendada para uso de no mínimo 6 anos. Deverá acompanhar folheto explicativo do jogo.	jg	17	102,03
73	Jogo Detetive, contendo 1 tabuleiro, 21 cartas, 1 envelope confidencial, 1 manual de instruções, 1 bloco de anotações, 8 armas de Zamak, 1 dado, 8 peões plásticos, material de plástico e cartonado. Podem participar de 3 a 8 alunos. Idade recomendada para uso de no mínimo 8 anos.	jg	6	110,03
74	Jogo Imagem e Ação. Acompanha cartas, dados, peões, suporte com timer e tabuleiro. Dimensões aproximadas da embalagem 30cm x 31cm x 5,2cm. Podem participar a partir de 4 alunos. Idade recomendada para uso de no mínimo 10 anos. (Educação) Podem participar de 3 a 8 alunos. Idade recomendada para uso de no mínimo 8 anos.	jg	11	125,08
75	Jogo Mega Senha. Confeccionado de material plástico e cartão cartonado. Embalagem contendo 1 tabuleiro, 2 peões coloridos, 120 cartas bônus, 30 cartas de senha, 1 ampulheta, 1 visor de senha e manual de instruções. Idade recomendada para uso de no mínimo 8 anos.	jg	7	122,97
76	Jogo Memória Infantil. Figuras Animais e objetos. Contém 40 peças em MDF, tamanho 5,0 x 5,0 x 0,3cm. Crianças a partir dos 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17x13x4,5cm.	jg	5	21,00
77	Jogo Memória Infantil. Figuras de frutas e legumes. Contém 40 peças em MDF, tamanho 5,0 x 5,0 x 0,3cm. Crianças a partir dos 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17x13x4,5cm.	jg	5	26,75
78	Jogo Memória Infantil. Figuras de transporte e comunicação. Contém 40	jg	5	21,00





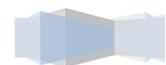
	peças em MDF, tamanho 5,0 x 5,0 x 0,3cm. Crianças a partir dos 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17x13x4,5cm.			
79	Jogo Soletrando, confeccionado de papel cartão laminado de PVC. Acompanha 1 CD-ROM, 1 tabuleiro, 1 baralho com 1200 palavras, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado, 24 marcadores e folheto Ilustrativo. Podem participar de 2 a 6 alunos. Idade recomendada para uso de no mínimo 8 anos.	jg	11	225,50
80	Jogo Super Lince. Super Lince traz uma movimentada competição na qual sua rapidez e reflexo decidem cada jogada. Os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente. Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor. Exclusivo tabuleiro com 4 desafios: O jogador começa com 90 cartelas até chegar a 264! Para crianças a partir de 5 anos de idade.	jg	10	94,65
81	Jogo Super Memória. Figuras infantis. Contendo 54 pares de cartelas de material cartonado de alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Dimensões aproximadas da embalagem de 21cm x 22cm x 4cm. Peso aproximado da embalagem de 335g. Garantia de no mínimo 3 meses contra defeito de fabricação.	jg	25	52,47
82	Jogo Tapa Certo. Conteúdo da embalagem: 3 mãozinhas com ventosa; 45 cartas redondas; 45 cartas quadrados. 2 a 3 jogadores. Idade recomendada a partir dos 5 anos.	jg	10	58,28
83	Linha de Atividade Corporal. Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo 52 peças. Possibilita o desenvolvimento espacial, temporal e do equilíbrio. Acondicionado em caixa de papelão.	jg	8	337,50
84	Massa de Modelar Soft Acrilex. Descrição: 12 cores; Foi desenvolvida para uso escolar ou entretenimento; Ideal para atividade de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas; Também é ótima para quem gosta de usar sua criatividade em trabalhos artesanais como esculturas, texturas, etc; Não resseca nem mancha as mãos. Não é oleosa e conserva por muito mais tempo sua flexibilidade, facilitando a modelagem e a mistura de cores; À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças para criativas atividades.	jg	170	3,80
85	Quebra cabeça com ilustração colorida do tema "corpo humano", com no mínimo 250 peças, com imagem do corpo humano ilustrando os órgãos, como: coração, rins, pulmões, estômago, intestino e suas ligações. Confeccionado de material papel cartão, altamente resistente.	jg	6	61,50
86	Saco de pancadas: pequeno. Treinamento de Box.	jg	6	215,00
87	Sacola divertida. Conjunto confeccionado em plástico polietileno, alto brilho, contendo 120 peças, formando oito tipos de brinquedos de encaixe. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	un	14	266,50

ANEXO II

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – RS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-01/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. SSP..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Local e data.

nome e número da identidade do declarante

Nº DO CNPJ

ANEXO IV

Modelo Carta de Credenciamento

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – RS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015–
01/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM



Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Processo Licitatório.

Atenciosamente,

Data

(Nome e Função na Empresa)